

Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Governo
Prefeitura Municipal de Seropédica

Seropédica, 12 de novembro de 2002.

Decreto n.º 216/2002

Considerando que será realizada Despesa Orçamentária e que na rubrica correspondente as tais despesas os saldos estão insuficiente, necessitando de suplementação.

Considerando ainda, que a abertura deste Crédito Suplementar, esta previamente autorizada pelo poder Legislativo, através da LOA 2001 (Lei do Orçamento Anual referente ao exercício de 2001)

Abre-se crédito suplementar na importância de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Destinados as Secretarias Obras, Administração, Ação Social e Jurídica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei n.º 4320 de 17/03/64, Art.43, parágrafo 1.º, Inciso III e Lei Municipal n.º 156 de 13/12/2001, Artigo 6.º, parágrafo segundo.

RESOLVE:

Art. 1.º - Abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Art. 2.º - O Crédito que se trata o Artigo será compensado de Acordo com a Lei n.º 156/2001 de 13/12/2001, artigo 6.º, parágrafo 1.º e 2.º.

Art.3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12-11-2002, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

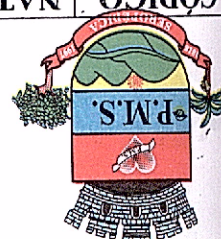
Anabal Barbosa de Souza
Prefeito

PUBLICAÇÃO

ED. DE:

JORNAL:

PÁGINA:



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria de Governo

CODIGO	NAT.DESPESA	P.TRABALHO	FONTE	ACRESCIMO	CANCELAMENTO
0801	15.451.02.1056	3390300000	00	5.000,00	
0301	03.092.01.2007	3190940000	00		4.000,00
0601	04.126.05.2017	3390360000	00		10.000,00
0601	04.122.01.2007	3390100000	00	45.000,00	
2001	08.244.03.2086	3390300000	00		4.000,00
2001	13.813.11.2117	3390390000	00	10.000,00	
1001	10.305.03.2126	3390040004	00	50.000,00	
0301	04.122.01.2500	3190110000	00	30.000,00	
1001	10.301.01.2500	3190110004	00		20.000,00
1001	10.302.15.1029	4490510004	00		30.000,00
TOTAL...				140.000,00	140.000,00